

to fel sfixa-

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO

Nº 192

Atualiza as diárias do Prefeito Municipal e de' mais funcionários.

HERBERT ANTON SCHIFFL, Prefeito Municipal de Marmele<u>i</u>

Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confe
= art 2º da Lei Municipal nº 183/77,

RESOLVE:

Art lº - Aumentar as diárias do Prefeito Municipal e servidores nas mesmas proporções do aumento da unidade de refe-

- I Para o Prefeito Municipal:
 - a) Quando fora do Estado...... Cr\$ 4.000,00
 - b) Dentro do Estado e fora do município....... Cr\$ 3.200,00
- II Para os Diretores de Divisões e Assessores Diretos:
 - a) Quando fora do Estado...... 2.400,00
- Outros Servidores Municipais:

Art 2º - Para estadias em cidades situadas a menos de cento e cinquenta) km de Marmeleiro, as diárias serão reduzidas cinquenta por cento) dos valores estabelecidos no art 1º.

Art 3º - Não serão pagas estadias ou diárias em muni<u>c</u>

4



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

Art 4º - Este decreto entrará em vigor na data de ¹ publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos l ilas do mês de janeiro de 1981.

> Herbert Anton Schiffl Prefeito Municipal

> > PUBLICADO
> > Em OS / OL / M
> > Reide foil De
> > Rans ultura de armeleiro Ltda.